



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0599 /2005

ABERTURA: 08/08/2005 - 16:09:43

REQUERENTE: PEDRO JOEL CELESTRINI

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo César M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

Tramitação

Data

leitura e votação

16/08/05

aprovado

15/08/05

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0599 /2005

ABERTURA: 08/08/2005 - 16:09:43

REQUERENTE: PEDRO JOEL CELESTRINI

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio/Protocolo
Administrativo

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **JANUÁRIO BREDÁ, MARIVALDO BATISTA DE SOUZA e ELCY FERNANDES WEBER.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

JOEL PEDRO CELESTRINI
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 08 de agosto de 2005.

Excelentíssima Senhora:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador PEDRO JOEL CELESTRINI, outorgando o TÍTULO DE CIDADANIA LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 18 de agosto do corrente ano, às 19:30 horas, em Sessão Solene, no Cerimonial "LE PALLACE", situado no bairro Três Barras - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

À
Excelentíssima Senhora
Eley Fernandes Weber
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 08 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador PEDRO JOEL CELESTRINI, outorgando o TÍTULO DE CIDADANIA LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 18 de agosto do corrente ano, às 19:30 horas, em Sessão Solene, no Cerimonial "LE PALLACE", situado no bairro Três Barras - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,


IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Marivaldo Batista de Souza
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 08 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador PEDRO JOEL CELESTRINI, outorgando o TÍTULO DE CIDADANIA LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 18 de agosto do corrente ano, às 19:30 horas, em Sessão Solene, no Cerimonial "LE PALLACE", situado no bairro Três Barras - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,



IVAN SALVADOR FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Januário Breda
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTÓCOLO
599
08/08/05

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **JANUÁRIO BREDA, MARIVALDO BATISTA DE SOUZA e ELCY FERNANDES WEBER.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

JOEL PEDRO CELESTRINI
Vereador

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de ESPIRITO SANTO
Município de LINHARES
Comarca de LINHARES
Distrito de RIO BANANAL



SR. JANUÁRIO
V. R. JOEL CELESTRINI

CASAMENTO (N.º 461)

SANTOS BAPTISTA, Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil desta Vila, e Serventuário Vitalício etc.

Certifico que, a fls. 202, do livro N.º 2, de registro de casamentos, foi Feito hoje, o assento do matrimônio de JANUÁRIO BREDA e PAIMYRA VALLIATE, contraído perante o Sr. Juiz de Páz Virgílio Grassi e as testemunhas José Antônio Mora Campo e Caetano Codeco

Ele, nascido em Rio Taquaró-Ossu ex P.G.st. Ibrassu, aos 20 de Maio de 1933, profissão lavrador, domiciliado em e residente em neste Distrito, filho legítimo de Humberto Giavarini Breda, nascido em neste Estado, domiciliado em e residente em já falecido e de D. Maria Pissinati, nascida em neste Estado, domiciliada em e residente em neste Município de Linhares

Ela, nascida em Rio das Palmas, neste M.º, n/Estado aos 16 de Junho de 1937, profissão doméstica, domiciliada em e residente em neste Distrito, filha legítima de João Valliate Inocencio, nascido em neste Estado, domiciliado em e residente em neste Distrito e de D. Amelia Sartorio Valliate, nascida em neste Estado, domiciliada em e residente em neste Distrito a qual passa a assinar-se PAIMYRA VALLIATE BRÉDA

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N.º 1-2-3, do Código Civil.

Observações: Firma no Tabelião NELSON MONTEIRO Vitória - E. Santo

Firma no Tabelião R. L. CASTELLO Vitória - E. Santo

referido é verdade e dou fé.

Rio Bananal, 16 de Outubro de 19 56

O OFICIAL, Oficial e Tabelião de Notas,

INDÚSTRIA GRÁFICA SIQUEIRA S. A. - RUA AUGUSTA, 335 - SÃO PAULO

Nome do Consumidor:
JANUARIO BREDA
AV SAO MATEUS, N 52
CAIXA 01
29.901-630 SHELL - LINHARES - ES
C. IDENT 0179425
CLASSIFICACAO: 01.01.03 RESIDENCIAL 01.077.11.635000
Cod.Fiscal de Operacao: 5.258

Código do Cliente:
0 1 7 0 3 7 3 1

Data do Vencimento:
14/07/2005

RESERVADO AO FISCO
b0d1.2583.7c8a.5f01.f14a.2a76.1d86.f2fc

Cobranças da ESCELSA	Valor R\$
Energia - Faturamento mínimo mensal	40,27
Encargo Cap. Emergencial(10 kWh X 0,008000)	0,08
SUBTOTAL	40,35
AJUSTE DE CENTAVOS (-)	0,07
Calculo do ICMS incluso no SUBTOTAL	
I.C.M.S. (40,35 X 25 % = 10,08)	

Cobranças para Terceiros	Valor R\$
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	3,52

CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA, CONFORME EMENDA
CONSTITUCIONAL NUM. 39 E LEI MUNICIPAL NUM. 2331/2002

CONTA DO MES

Jul/2005

Leitura Anterior	01/06/2005	Emissao	06/07/2005
Leitura Atual	04/07/2005	Apresentacao	07/07/2005
		Proxima Leitura	02/08/2005

MEDIDORES

	ATIVO
	J58295
LEITURA ATUAL(+)	6.423
LEITURA ANTERIOR(-)	6.422
CONSTANTE(X)	10
CONSUMO(=)	10

MENSAGENS

Total do Mes:
R\$ 43,80

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA-CONTA DO MES

Não constam em nossos registros débitos relativos ao fornecimento de energia elétrica dessa unidade consumidora.

Código do Cliente:

Total de Débitos Anteriores:

Joel

República Federativa do Brasil
 Estado do Rio de Janeiro
 Município de Nilópolis
 THEREZINHA LEMOS
 TELS. 701-3200 - GUINOA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cartório do Casamento

THEREZINHA LEMOS

Escrivã e Oficial do Cartório do Registro Civil do

Município de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, por conexão na forma da Lei

de 1962, de nº 27, de livro 5808 sob o termo nº 1451

o Casamento consta o de ~~Maria~~ **Maria** ~~de~~ **de** ~~Souza~~ **Souza** ~~Freitas~~ **Freitas**
 e **Stela** ~~de~~ **de** ~~Souza~~ **Souza** ~~Freitas~~ **Freitas**
 e **Abreu** ~~de~~ **de** ~~Baggianni~~ **Baggianni**
 realizado pelas mãos do **Sacramento** e **João**
~~de~~ **de** ~~Souza~~ **Souza** ~~Freitas~~ **Freitas**

São João, **Bahia**
 de outubro de 1955
 Solteira
 residente nesta cidade
 de **Souza** e
 de **João Batista**

Nascida em **São João** de 1927
 Rio de Janeiro
 aos 14 de setembro de 1941
 Profissão **Arquivista de Cartório**
 Estado Civil **Solteira**
 domiciliada e residente **nesta cidade**
 filha de **Melba** **de** **Freitas** e **João** **de** **Freitas**
de **Souza** **Freitas**

assinado **Stela** **de** **Souza** **Freitas**

documentos e que se refere o artigo 180 do Código Civil

Realizado no dia 04 de dezembro de 1955
 e da Comarca de Nilópolis, no Juízo de
 Paz - 1ª Vara, Porto - RJ, nos termos da Lei
 nº 23.05.1952.

em fé da verdade a dia 16
Antônio
de **Souza** **Freitas**

Cartório do Oficial
Antônio
 OFICIAL

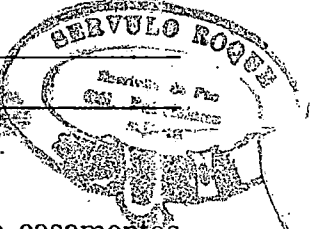
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



N.º P. S.

MAT. N.º 41193

ESTADO DE Minas Gerais
CIDADE DE Coronel Fabriciano



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que do livro N.º 11 de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 245, sob N.º 3399, consta que no dia 30 do mês de junho de 1967, perante o Juiz de Paz José Anastácio Franco

e as testemunhas Sebastião Darte, Mariana Luiza Lemcier, Ary Barros, Maria Dias Coelho.

foi celebrado, sob o regimen de Comunhão de bens

o ato do casamento do Snr. "JOSE DE ASSIS WEBER E ELCY FERNANDES"

(11) de maio de mil novecentos e trinta e nove (1939)

de profissão Motorista

filho Francisco Teixeira Weber e D^a Alice de Assis Weber.

Ela, nascida no distrito de Perunginha, Mun. de Conselheiro Pena (MG) no dia oito (8) de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945)

de profissão doméstica

filha Raimundo Alves de Souza da Rosa Fernandes.

A contraente passou a assinar "ELCY FERNANDES WEBER"

Observações:

O referido é verdade e eu fé.

Coronel Fabriciano, 30 de junho de 1967

Sérvulo Roque
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

MOD. 10
OLIVEIRA COSTA S/A - Comercio e Industria
BELO HORIZONTE

FIRMA NO T.º CIVIL
BELO HORIZONTE

FIRMA NO
TAB. GIUDICE
Rua Rosário, 103 - 211
(antiga Fonseca Hermed)

CHEGOU EM LINHARES 1948 EM
RIO DAS PALMAS.

PAI DE 7 FILHOS e 15 NETOS

END. AV. SAO MATEUS N.º 52

B. SHELL LINHARES ES CP. 29901630

CONTATO. FONE. 9984-6430

3267-0463.